

DECRETO Nº 11 /2013

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, OS
IMÓVEIS QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103,
Inciso VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, lote "A" da Quadra "J", situado no Bairro de Cabuçu.

Art. 2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a construção de uma praça de lazer a fim de proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas daquela localidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 05 de fevereiro de 2013.


HELIE CARDOZO
Prefeito

Publicidade
Em 08 de fevereiro de 2013
no Jornal Itaboraí 420
Luzia C. Torres 27106